



LEI N.º 2.073, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.502,61 (Cento e cinco mil quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, nas seguintes rubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO

02.05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0180 – Obras e Equipamentos Urbanos

15.452.0180.2281.0000 – Fundo Municipal de Iluminação Pública

Ficha 183

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 55.502,61

Ficha 184

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Total..... R\$ 105.502,61

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o superávit financeiro referente a recursos oriundos dos



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

exercícios anteriores auferidos na conta corrente bancária nº 130.106-3, Banco Do Brasil, Agência 6798-9.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de outubro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado